

**EDITAL 09/2024 - PRPPG - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - FAPESC**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design-PPGDesign da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo das cotas de bolsa concedida pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)** do PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, para ingresso em 2024.

**1. DOS OBJETIVOS****1.1. Objetivo geral**

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos, que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

**1.2. Objetivos específicos**

**1.2.1.** Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.

**1.2.2.** Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação das IES/SC.

**1.2.3.** Formar e recursos humanos ao nível de pós-doutorado.

**1.2.4.** Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.

**1.2.5.** Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

**1.2.6.** Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

**1.2.7.** Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

**2. VAGAS DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

**2.1** As vagas de Pós-Doutorado serão disponibilizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 20/2024 - Bolsas Pós-doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, sediadas e com CNPJ no estado de Santa Catarina, credenciadas no Edital de Chamada Pública n.º 13/2023-FAPESC.

**2.2 Quadro 1: Programa, Número de vagas, Linhas de pesquisa:**

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS: Pós-Doutorado Júnior e/ou Sênior</b>	<b>LINHA DE PESQUISA*</b>
DESIGN	1	Design para Inovação e Transição
	1	Processo de Produção e Gestão do Design

\* Na ocorrência de falta de candidaturas ou pela não classificação de candidatos as vagas poderão ser flexibilizadas entre as linhas de pesquisa do programa.

**3. MODALIDADES, VALORES, NÚMERO DE PARCELAS DAS BOLSAS**

**3.1** O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e para a modalidade Sênior é de R\$ 5.702,95 (cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

**3.2** Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio desta Chamada Pública ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e a aditivação desta Chamada Pública.

**3.3** As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 12 (doze) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

**3.4.** Bolsistas indicados até 10/07/2024 serão vinculados pelo período de 12 (doze) meses. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

**3.5** As indicações de bolsistas ao longo do período de vigência desta Chamada Pública, submetidas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão vinculadas no dia primeiro do mês subsequente.

**3.6.** Os ajustes, correções e complementações de documentos poderão ser feitos até às 23h59 do dia 15 (quinze) do mês da submissão do(a) bolsista, por meio do e-mail **bolsas@fapesc.sc.gov.br**.

**3.7** O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

#### 4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite deste edital e ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 20/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado na página do programa, além dos requisitos mínimos:

**4.1** Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

**4.1.1** Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos;

**4.1.2** Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.

**4.2** Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;

**4.3** Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

**4.4** Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

**4.5** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

**4.6** Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes;

**4.7** Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;

**4.8** O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);

**4.9** Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer modalidade. Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.

**4.10** Ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação, que se utilizará de critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, alinhados com os objetivos da Chamada Pública da FAPESC, estabelecidos nos Anexos deste edital até a data prevista em cronograma;

## 5. CRONOGRAMA

### 5.1 Quadro 2 - Cronograma

Etapa	Período
Período de Inscrições	30/05 a 11/06/2024
Homologação das inscrições	19/06/2024
Processo Seletivo análise de Currículo Lattes e Plano de Trabalho	Entre 20 a 24/06/2024
Cronograma de Entrevista	25/06/2024
Entrevista	26 a 27/06/2024
Resultado preliminar	Até 28/06/2024
Resultado Final	01/07/2024
Entrega da documentação exigida pela FAPESC referente a implementação da bolsa	05/07/2024

## 6. INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF) para o e-mail [ppgdesign@univille.br](mailto:ppgdesign@univille.br)

Obs: A Secretaria do PPGdesign funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9115 ou pelo e-mail [ppgdesign@univille.br](mailto:ppgdesign@univille.br).

### 6.2 Documentos para a inscrição:

**6.2.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário em Word encontra-se anexo ao e-mail de divulgação e no site do Programa de Pós-Graduação em Design <https://www.univille.br/ppg> (Anexo I). No formulário de inscrição o candidato deverá indicar seu supervisor dentre os docentes do programa, que deverá possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou ter perfil Web of Science ativo;

**6.2.2** Cópia do diploma de doutorado emitido por programa avaliado pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo MEC.

**6.2.3** Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;

**6.2.4** Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

**6.2.5** Comprovação do currículo digitalizado em um único arquivo (PDF) conforme os Critérios de Seleção de Bolsistas (item 7);

**6.2.6** Cópia de comprovação do requisito mínimo de publicação científica: Publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) OU no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index;

**6.2.7** Plano de trabalho (com cronograma de 12 meses) a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral em acordo ao modelo disponibilizado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO, articulado com o Programa de Pós-Graduação em Design, a Linha de Pesquisa referente à vaga pretendida e com a(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) pelo docente supervisor, necessariamente contendo a anuência deste.

**6.2.7.1** Além dos itens obrigatórios do modelo, o Plano de Trabalho pode conter as atividades: Desenvolvimento e elaboração de Projetos de Pesquisa; Participação das atividades didáticas (sala de aula e laboratórios); Participação em atividades de pesquisa e extensão dos docentes; Apoio ao grupo de pesquisa do docente supervisor; Realização de estudos teóricos na área; Envio de trabalhos para eventos científicos e periódicos; orientações de iniciação científica ou tecnológica.

**Observação 1:** Candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e/ou compatível ao período de execução da bolsa, bem como comprovante de residência no estado de Santa Catarina. Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

**Observação 2:** Todos os documentos deverão estar legíveis e em formato PDF, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um PDF único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 5.1.2 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

**Observação 3:** Informações sobre o programa, linhas de pesquisa, docentes, entre outros, estão disponíveis no *site* do Programa <http://www.univille.br/ppgdesign>;

**Observação 4:** A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital (item 6.2).

**Observação 5:** A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento Anexo II.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

7.1 O(a)s bolsistas serão selecionados pela Comissão de Seleção do programa, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOCTORADO:

### 7.1.1 Análise do Currículo (Peso 50%)

Serão considerados os seguintes itens no **período de 2020 a 2023, acrescidas de 2024** quando houver, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constam no Anexo III:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos;
2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo;
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo.

Observação: Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

### 7.1.2 Plano de Trabalho (Peso 25%)

Os candidatos terão os planos de trabalho avaliados, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos. Além de todos os itens obrigatórios do modelo do Plano de Trabalho, a Comissão de Seleção fará a análise das disponibilidades de tempo do candidato para se dedicar ao PPG, das potencialidades da aplicação dos conhecimentos adquiridos para a geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional, bem como do atendimento às demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e da relação da proposta com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

### 7.1.3 Entrevista (Peso 25%)

Esta será feita por uma comissão composta por pelo menos 2 (dois) representantes do corpo docente do programa. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na exposição de sua carreira acadêmica/científica e os motivos que o(a) conduziram a solicitar a bolsa, assim como ele(a) percebe sua inserção no Programa, indicando de que forma colaborará com o PPGDesign, bem como na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado.

**7.1.3.1** As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da banca e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

**7.1.3.2** No caso da entrevista ser realizada virtualmente, o candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

**7.1.3.3** O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no site [www.univille.edu.br/ppgdesign](http://www.univille.edu.br/ppgdesign). O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

**7.2** O docente do programa que tiver indicado um candidato inscrito nessa modalidade à bolsa FAPESC não poderá participar da entrevista e nem avaliar o plano de trabalho.

**7.3** O candidato que não atingir 7,0 pontos na nota final, considerando as três etapas do processo seletivo, será desclassificado

## **8. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**8.1** Além dos documentos listados no item 6.2 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até o dia 05 de julho de 2024, os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024:

**8.1.1** Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II);

**8.1.2** Plano de trabalho (anexo III): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do orientador, até a data para entrega de documentação complementar;

**8.1.3** Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo IV), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024.

**8.1.4** Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente;

**8.1.5** Título de eleitor;

**8.1.6** Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista e/ou Declaração de Residência (anexo V).

**8.2** A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento destes requisitos, sendo possível a implementação no mês subsequente, alterando o número de parcelas de bolsa.

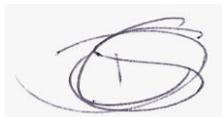
## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024.

**9.2** O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024.

**9.3** O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas observado o prazo máximo da bolsa.

Joinville, 29 de maio de 2024



Prof(a). Dr(a) Danilo Correa Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS**

**ANEXO III – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**



**ANEXO I**

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

ENDEREÇO/CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

**Referência:** Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Design para seleção de Pós-Doutorado com bolsa FAPESC, em 2024.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para Pós-Doutoramento, ingresso em 2024, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 04/2024.

### ANEXO III

#### A - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

<b>FORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO INDIVIDUAL</b>
Graduação em Design	3/ curso
Graduação em outras áreas	2/ curso
Cursos de Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) em Design	3/ curso
Cursos de Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) em outra área	2/ curso
Cursos de Especialização ( <i>lato sensu</i> ) em Design	2/ curso
Cursos de Especialização ( <i>lato sensu</i> ) em outra área	1/ curso
Cursos com mais de 20h em Design	1/ curso
Cursos com mais de 20h em outra área	0,5/ curso
Cursos com menos de 20h na área	0,5/ curso
<b>Pontuação máxima/ Subtotal I</b>	<b>20</b>
<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS EM ÁREAS AFINS</b>	<b>PONTUAÇÃO INDIVIDUAL</b>
Atua profissionalmente no campo do Design	5/ ano
Atua profissionalmente em outras áreas	3/ano
Atua na docência no ensino superior	2/ ano
Orientação de trabalhos (conclusão no ensino superior, iniciação científica e/ou tecnológica)	0,2/por orientação
Atuação em projetos de pesquisa e desenvolvimento e/ou extensão	0,5/por projeto
Ministrou cursos com mais de 20h	1/ curso
<b>Pontuação máxima/ Subtotal II</b>	<b>20</b>
Obs.: Cada curso com CH igual ou superior a 20h deverá ser computado como apenas 1 curso.	
<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU BIBLIOGRÁFICA NAS ÁREAS AFINS</b>	<b>PONTUAÇÃO INDIVIDUAL</b>
Assessoria e Consultoria	0,3/serviço
Extensão Tecnológica	1/produto
Programa de Computador, produtos, processos ou técnicas sem registro	1/produto
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,5/material
Editores	0,5/produto
Relatório de pesquisa	0,5/relatório
Patentes de invenção	10/ patente
Patente de utilidade	5/ patente
Registro de desenho industrial	3/ patente
Ministrou palestra	0,5/ palestra
Participação comprovada em projetos de produtos/ serviço (individual ou equipe)	2/ projeto
Outra produção técnica	0,2/produção

Livros técnico-científicos publicados como autor ou co-autor em área afim	4/ livro
Capítulo de livro técnico-científico em área afim	2/ capítulo
Artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais (segundo qualis AUD )	
Artigos científicos publicados em anais	0,3/ artigo
<b>Pontuação máxima/ Subtotal III</b>	<b>50</b>

<b>OUTRAS ATIVIDADES DE RELEVÂNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO INDIVIDUAL</b>
Prêmios comprovados	3/ prêmio
Laureas e distinções em atividades científicas e/ ou profissionais	2/ prêmio
Participação em eventos técnico-científicos	0,2/ evento
Produção artística: artes cênicas, música, artes visuais, outra produção artística/cultural	1/produção
<b>Pontuação máxima/ Subtotal IV</b>	<b>10</b>

#### **B - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POSSÍVEL</b>
Clareza do texto	0-25
Compatibilidade com a área de atuação a ser trabalhada	0-25
Pertinência da proposta de projeto com o campo de atuação e área de concentração do PPG Design	0-25
Observância do roteiro sugerido	0-25
<b>Total máximo/ Total B</b>	<b>100</b>

#### **C - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POSSÍVEL</b>
Segurança com relação à intenção de cursar o Doutorado	0-20
Clareza e maturidade na discussão da proposta dentro da área de concentração	0-10
Possibilidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso nas atividades profissionais futuras	0-20
Tempo para dedicação ao curso	0-10
Potencial para estudos avançados	0-20
Capacitação para a área proposta pelo curso	0-20
Haverá solicitação de bolsa	-
Ajuda de custo pela empresa	-
<b>Total máximo/ Total C</b>	<b>100</b>



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**